



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2026

*“Aprova o Manual de Procedimentos das Emendas Parlamentares Impositivas, regulamenta sua apresentação, análise e execução no âmbito do Poder Legislativo.”*

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:**

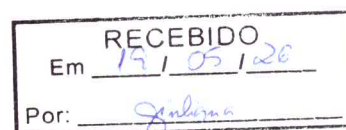
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Emendas Parlamentares Impositivas, destinado a orientar os procedimentos de indicação, tramitação, adequação técnica e execução das emendas de execução obrigatória.

Art. 2º As emendas impositivas observarão os limites da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), correspondendo a 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Art. 3º A não apresentação da emenda no prazo regimental implica renúncia ao direito no exercício financeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**  
Presidente da Câmara Municipal



Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (19.05.2026).